



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades

OFÍCIO Nº 15/2019/DIRFIH/FIH

Diamantina, 21 de novembro de 2019.

AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROF. JANIR ALVES SOARES

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Adequação do tempo de integralização dos cursos de licenciatura da FIH às necessidades formativas

Prezado Prof. Janir,

Ao cumprimentá-lo, a direção da FIH gostaria de externar preocupação e solicitar avaliação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do seguinte caso, como segue:

1. Até 2018/2, todos os cursos de licenciatura eram sequenciais ao BHU. Os estudantes tinham previsão de três anos de bacharelado e dois anos de licenciatura;
2. Em 2018/2 todos os cursos de licenciatura da FIH finalizaram novos projetos pedagógicos, iniciando processo de transição de currículos;
3. A modificação dos currículos produziu necessidade de novas trajetórias de curso, aumentando o tempo de permanência na universidade.
4. A coordenação do curso de Licenciatura em Geografia identificou que os primeiros estudantes que transitaram para o novo currículo - agora com quatro anos de duração - portaram o tempo de integralização do modelo BHU-Licenciatura, que apresenta uma estrutura curricular a qual o aluno necessitaria de dois anos para finalizar a licenciatura escolhida.
5. Qual o problema? Estudantes que necessitam de seis semestres para conclusão do curso, por exemplo, seriam jubilados antes desse prazo.
6. Ao identificar o problema, a direção da FIH acionou a PROGRAD, conforme Ofício 78/FIH/2019, respondido pelo Memorando 384/2019-PROGRAD.
7. A PROGRAD reconheceu a existência de problema e indicou alternativa, ainda não implementada pois, compreende-se, fato novo e sem dimensionamento.
8. Em 20/11/2019, reuniram-se a direção da FIH, a PROGRAD e a coordenação do curso de Geografia para avaliar a questão. Na oportunidade, houve consenso que a

matéria é urgente e necessita de avaliação do CONSEPE.

9. Trata-se de possibilidade para todas as licenciaturas da FIH, razão pela qual **solicito** incluir o assunto na próxima reunião ordinária do CONSEPE. Sugere-se conceder os seguintes prazos de integralização para os estudantes BHU-currículo novo: 12 semestres aos estudantes dos cursos de Geografia, Pedagogia e História (4 anos cada) e 13 semestres aos estudantes do curso de Letras (4,5 anos).

10. Considera-se, por fim, que a concessão de novo prazo de integralização possibilitará: a garantia do direito à aprendizagem, a qualidade da formação e ausência de recursos neste conselho.

11. Informações complementares e juntada de documentos podem ser realizadas pelo DRCA e PROGRAD.

Atenciosamente,

HERON LAIBER BONADIMAN
Diretor da FIH



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Diretor(a)**, em 21/11/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025827** e o código CRC **5E5819A8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008316/2019-61

SEI nº 0025827

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

26/11/2019 18:05:21

De:

UFVJM/Email do setor <drca@ufvjm.edu.br>

Para:

diretoriafih@ufvjm.edu.br
sec.conselhos@ufvjm.edu.br
pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br
reitoria@ufvjm.edu.br

Assunto:

Informa andamento do processo

Mensagem:

Prezados,

A Pró-reitoria de Graduação acusa o recebimento do Processo SEI nº 23086.008316/2019-61 e ciência. Informamos que será dado o devido encaminhamento no qual manifestaremos sobre o pleito da FIH, conforme consta no Ofício nº 15/2019/DIRGFIH/FIH.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Anexos:

Oficio_0025827.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 23/2019/PROGRAD

Diamantina, 02 de dezembro de 2019.

Ao Sr Janir Alves Soares
Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Manifestação da PROGRAD sobre solicitação da FHI.

Senhor Reitor,

Em agosto de 2019, a Prograd recebeu o Ofício nº. 78/FIH/2019 de 02/08/2019 que trata da situação de transição de discentes do BHU para currículos novos de licenciaturas. Duas frentes para solucionar a questão foram abertas via Memorandos 233 e 384/2019/PROGRAD.

O fato do egresso do curso de BHU, ao transitar para uma das licenciaturas da FHI/UFVJM nos currículos novos não ter tempo suficiente para a conclusão do curso, é a questão a ser solucionada, pois o tempo utilizado para concluir o BHU continua sendo contado no curso que o discente escolheu para concluir a sequência do bacharelado interdisciplinar.

Em 26/11/2019 recebemos via SEI o Ofício nº 15/2019/DIRFIH/FIH e em resposta ao item 9, a Prograd é de parecer favorável à concessão de prazos aos discentes que transitaram e transitarão da estrutura curricular do curso Bacharelado em Humanidades - BHU para os currículos novos dos cursos de licenciatura da FHI. Deduzimos que isso vai mitigar o risco iminente de prejuízo aos discentes ao garantir o direito de conclusão da segunda graduação, objetivo almejado quando ingressou no BHU.

Com base na sugestão da Direção da FHI, entendemos que inicialmente deve ser concedido a cada discente, por curso, o tempo de integralização a mais correspondente ao tempo mínimo do curso. Dessa forma, os discentes que farão a transição em 2020/1 terão o seguinte tempo de integralização, conforme consta dos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC's:

- 08 semestres (04 anos) para a conclusão dos cursos de Geografia, História e Pedagogia, podendo ser prorrogado, como está regulamentado nos PPC's, em mais 50% do tempo mínimo, ou seja, por mais 04 semestres (02 anos);

- 10 semestres (05 anos) para a conclusão do curso de Letras, podendo ser prorrogado, como está regulamentado no PPC, por mais 05 semestres (02 anos e meio).

Em relação aos discentes que já transitaram para as estruturas curriculares dos novos PPC's, esses terão do tempo sugerido acima, de 1 a 2 semestres subtraídos, correspondentes à 2018/2 e 2019/1.

Sabendo que o Diretor da FIH tomará conhecimento do teor deste Ofício, sugerimos que seja atendida a orientação para que cada Coordenação realize os devidos levantamentos após o início de cada semestre que os egressos do BHu transitarem para as estruturas novas das licenciaturas, conforme as letras "a" e "b" do item 2 do Memorando nº 384/2019 - PROGRAD/UFVJM de 06/08/2019. Salientamos isso, pois a Prograd possui o levantamento do curso de Geografia, sendo o único curso da FIH até o momento que atendeu à orientação contida no Memorando nº 384/2019 - PROGRAD/UFVJM.

Outro ponto que destacamos é a situação do e-Campus. Não há viabilidade técnica no sistema para que a contagem desse tempo seja feita automaticamente (esse assunto foi tratado via Memorando nº 233/2019/PROGRAD/DRCA de 09/ de maio de 2019). Dessa forma, cada coordenação deverá encaminhar à Divisão de matrícula, no início de cada semestre, a lista de discentes que necessitarão do tempo extra a fim de providenciarmos a inserção manual até que o sistema tenha sido ajustado para a funcionalidade necessária.

Por fim, reforçamos o encaminhamento da situação para apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM para deliberação, o mais breve possível.

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Pro-Reitor(a)**, em 02/12/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029603** e o código CRC **481D4E49**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008316/2019-61

SEI nº 0029603

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000